

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL
GRATUITA N. 058/2014 FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA - UFJF E A EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Martelos, Juiz de Fora - MG, CEP 36036-330, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.195.755/0001-69, neste ato representada por seu Reitor, **MARCUS VINICIUS DAVID**, brasileiro, casado, economista/advogado, portador do RG n. M3829078, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 651.123.006-63, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, 1495, Apto. 1101, Juiz de Fora/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 dezembro de 2011, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **NEWTON LIMA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 54.163.043, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 762.524.428-87, residente e domiciliado na Rua Scipião, nº 471, Edifício Área Vila Romana, apartamento 84, Lapa, CEP 05047-060, São Paulo/SP, e por sua Diretora Vice-Presidente Executiva **JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 98495756, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 028.543.778-00, domiciliada na SQN 402, Bloco B, Apto.113, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70834-020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita n. 251/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O período de transição constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita n. 058/2014 fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato de Gestão Especial Gratuita n. 058/2014.




E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

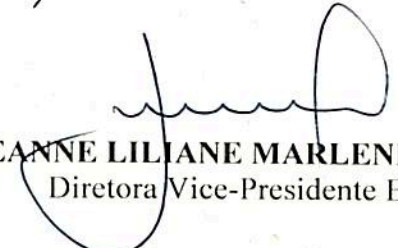
Brasília, 10 de abril de 2016.

Pela UFJF

Pela EBSEH


MARCUS VINICIUS DAVID
Reitor


NEWTON LIMA NETO
Presidente


JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Diretora Vice-Presidente Executiva

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jáia Guerra*

CPF: 365810230-49

Nome: *Karen Tiemi Ueda*

CPF: 005.608.011-57